



**ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO**

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>ASSOCIAÇÃO GLORIOSO EMERALDINO</b>		CNPJ: <b>27.125.076/0001-08</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: <b>OSC</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Rua Aureliano de Figueiredo Pinto, 06</b>			
BAIRRO: <b>Nossa Sra. das Dores</b>	CIDADE: <b>Santa Maria</b>	U.F. <b>RS</b>	CEP: <b>97.050-060</b>
E-MAIL <b>associacaoesmeraldino@gmail.com</b>	TELEFONE: <b>(55) 99208-0728</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: <b>Após assinatura do termo</b>	BANCO	AGÊNCIA	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>Divanir Pereira Fortes</b>		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: <b>16/03/24 a 31/08/24</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: <b>Presidente</b>	
ENDEREÇO: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: <b>COPA ESTADUAL SUB 13</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 1º mês da assinatura do termo	TÉRMINO 6º mês da assinatura do termo
PÚBLICO ALVO: <b>Atletas faixa etária entre 12 e 13 anos</b>		
OBJETO DE PARCERIA: <b>Aquisição de materiais esportivos para treinamento e competição</b>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: <b>A presente emenda propõe custear os gastos relativos à aquisição de fardamentos para participação da Associação na competição COPA ESTADUAL SUB 13, realizada pela Federação Gaúcha de Futebol. Em virtude da capacidade financeira da Associação ser limitada, o recurso da emenda impositiva proporcionará aos atletas um nível equilibrado de disputa perante aos demais adversários.</b>		

3 - OBJETIVOS:
<p><b>3.1 – GERAIS</b></p> <p>O período a ser desenvolvido o projeto será de 6 (seis) meses, o qual beneficiará diretamente 20 atletas e 4 membros da comissão e indiretamente outros 15 atletas compreendendo a faixa etária entre 12 e 13 anos. O objetivo geral é democratizar o acesso ao esporte, oferecendo práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva de qualidade, além de integração da sociedade geral em eventos gratuitos, como forma de lazer e incentivo.</p> <p>O esporte possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões, gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Seja por meio de uma partida de futebol na rua, de um jogo de vôlei na escola, um jogo de basquete na praça, as pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física. Portanto, o projeto objetiva não só a aquisição de materiais, mas o fomento a acessibilidade à prática esportiva de qualidade.</p>



**3.2 – ESPECÍFICOS**

Com fardamento adequado, o atleta tem a possibilidade de se apresentar de forma equiparada às demais equipes por se tratar de uma importante competição.

**4 – METODOLOGIA:**

**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS**

Com a aquisição do fardamento para a competição, incluindo o fardamento de treinos, os treinamentos serão efetuados as terças e quintas-feiras das 16:00 as 18:00hs e aos sábados das 8:00 as 9:30, iniciando com aquecimento e aprimoramento físico e posteriormente o treino específico.

**5 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

A equipe da Associação obterá um rendimento melhor nas competições, assim como nos treinos, pois os atletas com menos condições financeiras, terão a possibilidade de treinamento no mesmo nível dos demais.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

- Fomentar o esporte no município, dando maior oportunidade aos atletas de baixa renda
- Fornecer maior qualidade de treino para os atletas da associação

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

**6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE UN	QUANTIDADE Variável	INÍCIO	TÉRMINO
	1	Aquisição de materiais esportivos para treinamento			1º mês da assinatura do termo	6º mês da assinatura do termo

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>		

DESPESA	TOTAL	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
PROPONENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>		



**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 20.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

**11 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Maria, 07 de agosto de 2024  
Local e Data

  
Associação Glorioso Esmeraldino



**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

9.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.3 – Gestor da Parceria:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_/\_\_/\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_